

TERÇA | 01/07/2025
EDIÇÃO 906
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã



Impressão e distribuição: Imprensa Oficial do Município de Tupã, Rua da Liberdade, 100, Jd. São José, Tupã, SP, 13.250-000. Telefone: (13) 3333-1111. E-mail: imprensa@tupa.sp.gov.br. Site: www.tupa.sp.gov.br. Hora de impressão: 01/07/2025 às 17:49:33 (GMT -03:00).

Assessoria de Comunicação Social: Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Tupã. Site: <https://www.dioe.com.br/verificadordeassinatura>



ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.995, DE 24 DE JUNHO DE 2025****ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, EM RELAÇÃO AOS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA INCLUIR NA SUA COMPOSIÇÃO REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.050, de 03.03.2022, **ALTERA** a composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, para o biênio 2024-2026, prevista no Decreto nº 10.580, de 29.08.2024, 1) em relação à **Secretaria Municipal de Educação**, que passa a ser representada por **Ligiane Cristina Pereira Sanches** (titular) e **Laís Cristiane Oliveira Convento** (suplente), e 2) para incluir a representação da **Secretaria Municipal de Administração**, que será exercitada por **Marcionei Costa de Oliveira** (titular) e **Marcis Augusto de Castro José** (suplente), na forma dos Memorandos 11.175|2025 e 11.797|2025 - Sistema 1 DOC, emanados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 DE JUNHO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 20.252, DE 30 DE JUNHO DE 2025****EXONERA O SERVIDOR BENEDITO VILAS BOAS FILHO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, EM VIRTUDE DA OPÇÃO PELA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O ART. 37 § 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a disposição do art. 37 § 14 da Constituição Federal, **EXONERA** o servidor BENEDITO VILAS BOAS FILHO (RG nº 23.348.557-0), do cargo, de provimento efetivo, Grau 01, de **Auxiliar de Atividades Gerais**, em virtude da opção pela Aposentadoria por Tempo de Contribuição, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 12.618, de 13.03.2008, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 de junho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.254, DE 01 DE JULHO DE 2025**DESIGNA OS SERVIDORES RENATA ROLDÃO GOMES E MATHEUS PIMENTA QUINQUIO PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR FINANCEIRO E DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA A SER FIRMADO COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os servidores RENATA ROLDÃO GOMES (CRC-SP 1SP223219/0-3), Diretora de Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças e MATHEUS PIMENTA QUINQUIO (CREA 5071137830) Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, para exercerem respectivamente as funções de Gestor Financeiro e de Responsável Técnico do Convênio de Construção de Praça a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, conforme Memorando 16.291/2025 - Sistema 1DOC, requerido pela Secretaria de Planejamento e Infraestrutura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 01 de julho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.255, DE 01 DE JULHO DE 2025



DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025 (COM INVERSÃO DE FASES) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 11.058/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 042/2025 (Com Inversão de Fases) Processo Licitatório nº 293/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.058/2025, como Gestor de Contrato, FREDY MARTINELLI RODRIGUES (RG nº 7.547.668-X), como Fiscal do Contrato BARBARA BONOMO ADORNO COMENDA (RG nº 30.774.874-1) da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ, 01 DE JULHO DE 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao Contrato nº 128/2023 - Detentora: BUSKCIPA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. - ME. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES AMBIENTAIS NOS LOCAIS DE TRABALHO DA PREFEITURA, ATRAVÉS DE EQUIPE TÉCNICA PRÓPRIA, PARA ELABORAR OS DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS A TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS, PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 MESES, objetivando, com fulcro no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses (válido até 27/06/2026), com reajuste do valor da tarifa de 5,32% (acumulado dos últimos 12 meses de IPCA), passando de R\$ 21,825,30 para R\$ 22.986,40 nos termos

do art. 57, II c/c §2º da Lei nº 8.666/93, do arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001, art. 40, XI da Lei nº 8.666/93 e art. 37, XXI da CF/1988, com observação às justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 8.326/2024. A íntegra do presente está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 27/06/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 129/2023 - Detentora: M R X TECNOLOGIA LTDA ME. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL, EM PLATAFORMA NATIVA WEB, INCLUINDO PROVIMENTO E GESTÃO DE DATA CENTER, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE ATÉ 600 PROFISSIONAIS E FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE NO ÂMBITO AMBULATORIAL DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES, objetivando, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, do arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001, art. 40, XI da Lei nº 8.666/93 e art. 37, XXI da CF/1988, prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses (válido até 27/06/2026), de acordo com os documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 9.655/2025, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A íntegra do presente está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 24/06/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 036/2025 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, visando atender as demandas de diversas Secretarias deste município de Tupã/SP, pelo período de 03 meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, bem como ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final do Pregão Presencial nº 036/2025 conforme itens constantes na tabela abaixo, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. - A.F. SANCHES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 26.492.712/0001-69, os itens 05, 07, 15, 16, 17, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34 e 42, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 29,09, R\$ 119,00, R\$ 19,00, R\$ 3,10, R\$ 43,00, R\$ 18,50, R\$ 81,00, R\$ 8,40, R\$ 8,40, R\$ 13,50, R\$ 7,80, R\$ 105,00, R\$ 15,00, R\$ 10,50, R\$ 54,50, R\$ 10,80 e R\$ 22,00; - KID LIXO INDUSTRIA COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICA - CNPJ: 64.548.290/0001-95, os itens 38, 39, 40 e 41, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 14,40, R\$ 22,00, R\$ 38,40 e R\$ 38,40; - G P DA SILVA DISTRIBUIÇÃO - CNPJ: 13.844.432/0001-20, os itens 36 e 37, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 54,00 e R\$ 54,00; - AGIL



COMERCIO DIGITAL LTDA - CNPJ: 56.266.403/0001-31, os itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 22, 23 e 35, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 10,67, R\$ 48,36, R\$ 14,35, R\$ 19,10, R\$ 23,50, R\$ 81,00, R\$ 81,00, R\$ 59,00, R\$ 70,20, R\$ 70,20, R\$ 2,60, R\$ 213,00, R\$ 213,00, R\$ 20,00, R\$ 4,10 e R\$ 52,43; - W.A. HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 58.258.131/0001-53, os itens 06, 28 e 30, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 119,00, R\$ 100,00 e R\$ 21,00. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 30/06/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Ato de Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 123/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: Manutenção de veículo Pá Carregadeira 55C Frota nº 544. CONTRATADO: EDNILSON BELOTI MAQUINAS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 08.340.351/0001-53. VALOR TOTAL: R\$ 40.569,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Inexigibilidade, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 02/04/2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 282/2025 - DISPENSA n.º 203/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 203/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEÍCULOS. CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA, inscrita sob o CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02. VALOR TOTAL: R\$ 60.324,67. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, "caput", da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Inexigibilidade, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 05/06/2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

Ata

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025 - Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de arquitetura ou engenharia civil para construção de escola padrão FNDE 5 salas de aula, no município de tupã - sp, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recurso federal oriundo do termo de compromisso nº 958392/2024/FNDE/CAIXA, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. O Município de Tupã informa que a Ata da sessão realizada em 30/06/2025, às 10h30min, referente ao certame mencionado, está disponível na íntegra no site <http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/transparencia/>, abrindo-se o prazo de 03 dias úteis para interposição de recursos quanto à análise dos documentos de habilitação e da proposta, tendo início no dia 03/07/2025 até o dia 07/07/2025, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; os documentos permanecem acessíveis para verificação, e, em havendo recurso, as licitantes serão notificadas para apresentação de contrarrazões. Tupã-SP, em 30/06/2025. Marcelo L. D. V. Carvalho, Agente de Contratação.



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos



nlaudino
Arquiteta e Urbanista

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal, dispondo que para obtenção de licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento de empreendimentos no meio urbano ou rural, deve-se apresentar o mencionado estudo de modo a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO

Nome: Marisa Aparecida Zapata Rampazzo

CPF: 039.579.328-90

Endereço: Avenida Campos Salles, nº 518 A, Bairro Centro - Herculândia/SP

Telefone: (14) 99861-8910

1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: O ARMAZEM LTDA

CNPJ: 48.242.789/0001-13

Endereço: Avenida Brasil, nº 60, Distrito de Varpa - Tupã/SP

Telefone: (14) 99768-8935

1.3 DADOS DA ATIVIDADE

Atividade Principal:

CNAE:

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundárias:

CNAEs:

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.82-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados;
47.89-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV

Nome: Natália Stangari Laudino Pereira

Profissão: Arquiteta e Urbanista

CREA/CAU: A 63989-3

Endereço Comercial: Avenida Castro Alves, nº 661 - Bairro Centro

Cidade: Herculândia/SP

Telefone: (14) 99741-6316

1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL

Local: Avenida Brasil nº 60, esquina com a Rua Rui Barbosa, parte do lote nº 24, quadra 10

Matricula do imóvel: nº 41.805

Cadastro imobiliário Municipal: nº 01903800

Zoneamento da área: ZPE - Zona Preferência Empresarial

1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

Área diretamente afetada: o terreno está localizado na Zona de Preferência Empresarial. A imagem demonstra as vias de acesso ao empreendimento e o entorno arborizado.



Imagem retirada pelo Google Maps

Características no entorno do terreno:

- Lateral direita - terreno arborizado;
- Lateral esquerda - Praça André Klavin;

- Frontal - terreno arborizado;
- Fundos – residência ocupada pelo Posto de Saúde.



Foto 1 – Local do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança).

Verifica-se o depósito existente (ao lado direito) que será demolido conforme projeto, para a construção do novo depósito nesse terreno.



Foto 2 – Avenida Brasil com vista do entorno imediato.

Consta sinalização, densa arborização nas proximidades, sem movimentos de veículos, Praça Central e Igreja Assembleia de Deus.



Foto 3 – Avenida Brasil com vista do terreno à frente do futuro depósito. Consta sinalização e densa arborização nas proximidades.



Foto 4 – Avenida Brasil com vista do entorno imediato.

Consta sinalização, densa arborização nas proximidades, sem movimento de veículos, Praça André Klavin, Escola Estadual João Brediks e Padaria.



Foto 5 – Vista interna do terreno.

Verifica-se que não haverá extração de árvores e o terreno será aterrado para atender os requisitos de projeto.

2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV

Nos termos do art. 149, §3º da LC nº 371/2019, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, apresentamos as seguintes informações:

2.1 impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:

Sim:	Não: X
Justificar: a área em questão tem como zona de preferência empresarial, onde a construção se aplica no enquadramento como área comercial, não prejudicando no adensamento.	

2.2 impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:

Sim:	Não: X
Justificar: a destinação da construção não implicará na infraestrutura, obedecendo todos os parâmetros necessários.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	



nlaudino
Arquiteta e Urbanista

2.3 demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):

Sim:	Não: X
Justificar: não será necessário nenhum tipo de instalação comunitária.	

2.4 adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:

Adequado: X	Não adequado:
Justificar: a construção obedece ao uso, onde consta que o local está destinado para área empresarial.	

2.5 impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Positivo: X	Negativo:
Justificar: a construção está no enquadramento necessário.	

2.6 impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Sim:	Não: X
Justificar: não se aplica, pois, seu uso será esporádico de veículos somente de passagem.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.7 impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Sim:	Não: X
Justificar: a construção está de acordo com todas as leis previstas e não interfere qualquer item acima.	

2.8 impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:

2.8.1 Poluição Sonora:

Sim:	Não: X
Justificar: a construção será destinada para depósito e não ocorrerá poluições.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.2 Poluição Visual:

Sim:	Não: X
Justificar: a construção será destinada para depósito e não ocorrerá poluições.	



nlaudino
Arquiteta e Urbanista

Ações atenuantes / mitigatórias:

2.8.3 Poluição Atmosférica:

Sim:	Não: X
Justificar: a construção será destinada para depósito e não ocorrerá poluições.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.4 Poluição Residual:

Sim:	Não: X
Justificar: a construção será destinada para depósito e não ocorrerá poluições.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.5 Poluição Hídrica:

Sim:	Não: X
Justificar: a construção será destinada para depósito e não ocorrerá poluições.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.9 a atividade gera risco a saúde e a vida da população?

Sim:	Não: X
Justificar: a construção será destinada para depósito e não gerará riscos.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.10 impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Positivo:	Negativo: X
Justificar: sua principal destinação é empresarial.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.11 apontamentos complementares referente à atividade / obra:

Descrição:
Ações atenuantes / mitigatórias:



nlaudino
Arquiteta e Urbanista

3. CONCLUSÃO.

A atividade requerida não causará impactos ao meio ambiente, não foi encontrado nenhum impacto que possa ser considerado intolerável e/ou danoso à vizinhança em análise.

Estância Turística de Tupã, ____ de _____ de 2025.

NATÁLIA STANGARI LAUDINO PEREIRA
CAU A 63989-3

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15661492**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: NATALIA STANGARI LAUDINO PEREIRA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 345.XXX.XXX-73
Nº do Registro: 000A639893

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15661492R01CT001
Data de Cadastro: 23/06/2025
Data de Registro: 23/06/2025Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MARISA APARECIDA ZAPATA RAMPAZZO
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$4.900,00CPF/CNPJ: 039.XXX.XXX-90
Data de Início: 05/06/2025
Data de Previsão de Término: 20/02/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: BRASIL
Bairro: VARPACEP: 17625005
Nº: 60
Complemento:
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônicoQuantidade: 331,31
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE A PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE UMA VARANDA E CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO COMERCIAL JUNTO A ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA COM ÁREA A DEMOLIR (PQ SALÃO) DE 31,15M², EXISTENTE (BARRAÇÃO 01) 142,70M², À REGULARIZAR (VARANDA) 45,01M², À CONSTRUIR (GALPÃO 02) 108,37M², À CONSTRUIR (BANHEIROS/ CIRC.) 16,68M² E À CONSTRUIR MEZANINO 18,55M². SITO A AVENIDA BRASIL N°60. DESTACADO DA QUADRA N°10-PARTE DO LOTE N°24-DISTRITO DE VARPA-TUPÃ -SP

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15661492**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15661492R01CT001	MARISA APARECIDA ZAPATA RANPAZZO	RETIFICADOR	23/06/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista NATALIA STANGARI LAUDINO PEREIRA, registro CAU nº 000A639893, na data e hora: 2025-06-23 15:39:01, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON KOJI MIURA (CPF ***744188**) em 01/07/2025 às 17:49:33 (GMT -03:00).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 23/06/2025 às 15:39:12 por: siccau, ip 10.244.1.46.





BRUNO RANGEL
ARQUITETO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

TÍTULO	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV
LOCAL	AVENIDA TAMOIOS N.207 ESQUINA RUA TOCANTIS - PARTE DO LOTE '16' DA QUADRA '01' ÁREA 'A' - CENTRO - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP
INTERESSADA	RICARDO RYOKO ARAKAKI

1-OBJETIVO: O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) AQUI APRESENTADO ABORDA OS IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS GERADOS ATRAVÉS DA EDIFICAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM A FINALIDADE DE ALUGAR, COM A ATIVIDADE A SER AUTORIZADA PREVIAMENTE PELA PREFEITURA PARA QUE SEJA EMITIDO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA TAL ATIVIDADE.

2-EMBASAMENTO LEGAL: O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV AQUI APRESENTADO SEGUE RECOMENDAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ARTIGO Nº150 DA LEI COMPLEMENTAR Nº170/2009. ESTA LEI DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ. CONSIDERANDO O ELEVADO RITMO DE URBANIZAÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA NAS ÚLTIMAS DÉCADAS, A APLICAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS FAZ-SE DE GRANDE URGÊNCIA PARA MINIMIZAR POSSÍVEIS IMPACTOS NEGATIVOS. O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, COMO DEFINIDO PELA LEGISLAÇÃO, É O ESTUDO QUE IDENTIFICA E AVALIA OS EFEITOS DE UM EMPREENDIMENTO OU NOVA ATIVIDADE SOBRE SUA VIZINHANÇA E TEM COMO FINALIDADE BÁSICA IDENTIFICAR OS IMPACTOS GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, E SEUS REFLEXOS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO NAS PROXIMIDADES DESTES.

3-INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1-BREVE RELATO DO EMPREENDIMENTO: ESTÁ EDIFICADO NO LOCAL UMA RESIDÊNCIA, QUE AO PASSAR POR REFORMA, FOI DIVIDIDO UMA PARTE DA RESIDÊNCIA QUE SERÁ UTILIZADA COMO UM SALÃO COMERCIAL, SITO NA AVENIDA TAMOIOS N.207, ESQUINA COM RUA TOCANTINS – CENTRO.

3.2-DADOS DO REQUERENTE:

NOME: RICARDO RYOKO ARAKAKI
CPF: 097.651628-47

3.3-DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: BRUNO RANGEL SILVA
CPF: 419.202.978-20
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº: A117.095-3
RRT Nº: 000000
ENDEREÇO: ALAMEDA BLACKPOOL 183 – VILA INGLESA

3.4-DADOS E CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO:

ATIVIDADE: LOCAÇÃO (COM ATIVIDADE A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE)
ENDEREÇO: AVENIDA TAMOIOS N.207, ESQUINA COM RUA TOCANTINS – CENTRO
ÁREA DO TERRENO: 216,75M²
ÁREA EXISTENTE CONSTRUÍDA:

EXISTENTE AVERBADO (COMERCIAL):	55,80M ²
EXISTENTE AVERBADO (RESIDÊNCIA):	98,02M ²
ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO (AVERBADA):	153,82M ²

Nº DE PAVIMENTOS: 1
TAXA DE OCUPAÇÃO: 80,95%



BRUNO RANGEL
ARQUITETO

CAU/SP A117095-3
14 997 48-1571
@brunorangel.arquiteto



4-LOCALIZAÇÃO, CONDICIONANTES FÍSICOS LEGAIS E DELIMITAÇÃO DA ÁREA:

4.1-TERRENO: A ÁREA EDIFICADA LOCALIZA-SE AVENIDA TAMOIOS N.207, ESQUINA COM RUA TOCANTINS – CENTRO.

5-PROJETO: O PROJETO, DEMONSTRA O PRÉDIO COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ATIVIDADE COMERCIAL

O PRÉDIO É EM ALVENARIA (CONVENCIONAL) E ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA).

NO PRÉDIO, ESTÁ CONTEMPLADO:

- SALÃO PRINCIPAL;
- BANHEIRO PNE;
- COPA;
- ESTACIONAMENTO

6-OBRA: A EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO, IRÁ INICIAR A ETAPA DE COBERTURA E POSTERIOR FASE DE ACABAMENTO E FASE DE PINTURA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM INAUGURAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PREVISTAS PARA 90 DIAS. PARA ENTÃO SER COLOCADO PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROS SANITÁRIAS E GÁS OBEDECERÃO ÀS EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL E AS INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, INCÊNDIO SEGUIRÃO O PROJETO APROVADO PELO BOMBEIRO. ACABAMENTOS DE PISOS, PINTURA, LOUCAS E METAIS SERÃO INICIADOS EM CONJUNTO COM AS INSTALAÇÕES.

7-ADENSAMENTO POPULACIONAL: A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO PRÉDIO NÃO FOI CALCULADA VISTO QUE A ATIVIDADE DO PRÉDIO AINDA NÃO FOI DEFINIDA, DEVIDO AO PRÉDIO TER A FINALIDADE DE LOCAÇÃO.

8. EQUIPAMENTOS URBANOS

8.1 REDE DE ÁGUA: O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E USO SANITÁRIO É REALIZADO PELA SABESP, POR REDE PÚBLICA, POR LIGAÇÃO EXCLUSIVA. PARA A FASE DE CONSTRUÇÃO A MÉDIA DE CONSUMO É 4 M3/MÊS. BASEADO EM UMA ESTIMATIVA PELA QUANTIDADE DE BACIAS SANITÁRIAS, COZINHA E SERVIÇO., É POSSIVEL AFIRMAR QUER O PRÉDIO TERÁ UM CONSUMO MÉDIO DE ÁGUA/ESGOTO DE 10M³/MÊS.

8.2 SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS: OS VOLUMES DE RESÍDUOS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS GERADOS, DE ACORDO COM O EMPREENDEDOR, SÃO RESPECTIVAMENTE 50KG/MÊS.

8.3 REDES DE ENERGIA ELÉTRICA: É POSSÍVEL PRESUMIR O CONSUMO MENSAL MÉDIO DE ENERGIA DE 500KWH /MÊS, POR MEIO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO PRÉDIO.

8.4 REDE DE GÁS: NÃO FOI FEITO CENTRAL GLP.

9-EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS: COMO O SALÃO É DESTINADO AO USO COMERCIAL NÃO SE ACREDITA NA DEMANDA POR NOVOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS. A REGIÃO DO PRÉDIO É DOTADA DE INFRAESTRUTURA COMPLETA, COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO, GÁS CANALIZADO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E TELEFONIA.

10-USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL, A TAXA DE OCUPAÇÃO EXIGIDA PARA O LOTE É DE 70%, PORÉM A TAXA DE OCUPAÇÃO UTILIZADA É DE 100,00%, SENDO ASSIM SERÁ COBRADO OUTORGA ONEROSA SOBRE A ÁREA EXCEDENTE OU EM DESACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR. O COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE DO SOLO PARA O LOTE É DE 20%, E A IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO CONSTARÁ COM 0,00% DE PERMEABILIDADE, SENDO ASSIM SERÁ COBRADO OUTORGA ONEROSA SOBRE A ÁREA EXCEDENTE OU EM DESACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR

11- VALORIZAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA: DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA SER DE PEQUENO PORTE, OS TERRENOS AO SEU REDOR NÃO SOFRERÃO NENHUMA DESVALORIZAÇÃO DEVIDO ÀS ATIVIDADES. NÃO SENDO POSSÍVEL CONSTATAR NENHUM TIPO DE DESVALORIZAÇÃO PARA A ÁREA.

12- GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO: DEVIDO O PRÉDIO SER PARA LOCAÇÃO, NÃO É POSSÍVEL MENSURAR A GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO.

13- VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO: DE ACORDO COM A IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO, O MESMO TERÁ UM JARDIM DE INVERNO PARA VENTILAÇÃO DA COPA, BANHEIRO E SALÃO COMERCIAL. NA FACHADA DO PRÉDIO TERÁ DUAS JANELAS PARA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO SALÃO, SENDO ASSIM NÃO IMPACTANDO NA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ENTORNO.



BRUNO RANGEL
ARQUITETO

CAU/SP A117095-3

WhatsApp 14 99748-1571

Instagram @brunorangel.arquiteto



14- PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL: O PRÉDIO, NÃO TRARÁ NENHUM RISCO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL E DO PATRIMÔNIO CULTURAL, O MESMO NÃO AFETARÁ CONFLITOS COM A IDENTIDADE E LEGIBILIDADE DA PAISAGEM URBANA DO ENTORNO.

15-POLUIÇÃO AMBIENTAL:

15.1-POLUIÇÃO DO AR: NÃO GERARÁ NENHUMA QUEIMA DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS, DEGRADAÇÃO DO SOLO E DAS ÁGUAS, COM O USO DE AGROTÓXICOS, ETC. A ATIVIDADE DO PRÉDIO NÃO O TORNA CAUSADOR DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, NEM MESMO PELO VOLUME DE VEÍCULO QUE CIRCULARÁ PARA SER ATENDIDO.

15.2-RUÍDOS E VIBRAÇÕES: NÃO É POSSÍVEL MENSURAR O NÍVEL DE RUIDO E VIBRAÇÕES CAUSADAS PELA ATIVIDADE DO PRÉDIO, DEVIDO O MESMO SER COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO. ESSE LEVANTAMENTO SERÁ FEITO EM UM LAUDO DE EIV POSTERIOR

15.3-POLUIÇÃO VISUAL: NÃO EXISTEM POLUIÇÕES VISUAIS PRODUZIDOS POR EMPREENDIMENTOS NO ENTORNO E NÃO HÁ SINAIS DE POLUIÇÕES VISUAIS EM SEU ENTORNO

16- RISCO A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO: NÃO É POSSÍVEL MENSURAR O NÍVEL DE RISCO A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO CAUSADAS PELA ATIVIDADE DO PRÉDIO, DEVIDO O MESMO SER COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO. ESSE LEVANTAMENTO SERÁ FEITO EM UM LAUDO DE EIV POSTERIOR

17- CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES: A AVALIAÇÃO E O BALANÇO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS ESPERADOS NA IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO E NA SUA CAPACIDADE DE OPERAÇÃO, CONSIDERANDO OS EMPREGOS GERADOS, PERMITEM CONCLUIR SOBRE SUA VIABILIDADE AMBIENTAL E, EM QUAIS CONDIÇÕES ELA É GARANTIDA E MELHOR APROVEITADA. NA SEQUÊNCIA, ENCAMINHAM-SE AS PRINCIPAIS CONCLUSÕES.

O OBJETIVO MAIOR DO PRÉDIO É A LOCAÇÃO PARA ATIVIDADES COMERCIAIS.

NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIA EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NO LOCAL, NÃO HAVENDO DESTA FORMA, INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NO MEIO BIÓTICO.

AS DEMAIS AÇÕES PONTUADAS NÃO GERAM NENHUNS IMPACTOS DE VIZINHANÇA OU AO MEIO AMBIENTE LOCAL OU REGIONAL

PORTANTO, PELO EXPOSTO CONCLUI-SE QUE NÃO HÁ OBSTÁCULOS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESCRITAS, SENDO SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO VIÁVEL DO PONTO DE VISTA DO BALANÇO DOS IMPACTOS DE VIZINHANÇA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ / SP. 24 DE JUNHO DE 2025.

RICARDO RYOKO ARAKAKI

INTERESSADO
CPF: 097.651.628-47

BRUNO RANGEL SILVA

ARQUITETO – AUTOR DO PROJETO
CAU/SP A117.095-3



BRUNO RANGEL
ARQUITETO

CAU/SP A117095-3

 14 997 48-1571

 @brunorangel.arquiteto

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15700740**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: BRUNO RANGEL SILVA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 419.XXX.XXX-20
Nº do Registro: 00A1170953

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15700740R02CT001
Data de Cadastro: 24/06/2025
Data de Registro: 24/06/2025Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: RICARDO RYOKO ARAKAKI
Tipo: Pessoa FísicaCPF/CNPJ: 097.XXX.XXX-47
Data de Início: 16/06/2025
Data de Previsão de Término: 30/12/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: TAMOIOS
Bairro: CENTROCEP: 17601000
Nº: 207
Complemento: ESQUINA RUA TOCANTINS
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIVQuantidade: 153,82
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE A EIV

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15700740**SI15700740R02CT001****RICARDO RYOKO ARAKAKI****RETIFICADOR****24/06/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista BRUNO RANGEL SILVA, registro CAU nº 00A1170953, na data e hora: 2025-06-24 09:36:56, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 24/06/2025 às 09:37:04 por: siccau, ip 10.244.1.46.





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Licitações e Contratos

Extrato

*Câmara Municipal de Tupã**Estado de São Paulo***EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****Contrato n° 05/2024****Aditamento n° 01/2025****Processo n° 667/2025****Parecer Jurídico: 25/06/2025****Contratante:** Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã.**Contratada:** Seta Informática de Tupã Ltda**Modalidade:** Dispensa de licitação**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática da Câmara e da TV Câmara.**Valor:** Mensal R\$ 1.280,00 (Um mil, duzentos e oitenta reais), e o valor total constitui a importância de R\$ 15.360,00 (Quinze mil, trezentos e sessenta reais)**Vigência:** 27 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025.**Data:** 27/06/2025**Órgão:** Poder Legislativo**Unidade:** Câmara Municipal**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Conta:** 07,17 e 26

Marcos Rogério Gasparetto
Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo

Extrato de Contrato

Contrato nº 09/2025

Processo nº 650/2025

Dispensa nº 08/2025

Parecer Jurídico: 16/06/2025

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Contratada: G&G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

Contratada: O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda, que integram este instrumento.

Valor: R\$ 19.556,84 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: De 27 de junho até 31 de dezembro de 2025.

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Contas: 015 e 024.

Marcos Rogério Gasparetto
Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: eece-e2a1-0d62-4996-4b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 906, ano V, veiculado em 01 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por WILSON KOJI MIURA (CPF ***744188**) em 01/07/2025 às 17:49:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/eece-e2a1-0d62-4996-4b>